



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

058/2026

Protocolo: 2737/2026

**Objeto: Contratação de
show do DJ Aragão para
jantar das mulheres no
dia 09 de maio de 2026.**



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2737/2026

Data: 31/03/2026 13:18

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

Documento:

02

Contato: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Tel: 4136321457 - cultura@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: **Contratação Dj Aragão para jantar da mulheres**

Ocorrência: 1

Data: 31/03/2026 13:18:24

Previsão: 05/04/2026

De: **Estefany Kauany de Lima Moreira**

Para: **THAIS BECKER DE SOUZA**

Fase/Etapa: **Geral/Abertura**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo**

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc03150420260331131738.pdf	Contratação Dj aragão		

Orgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	018/2026
Data:	31/03/2026

1. Descrição do objeto a ser comprado/contratado: Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.

2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Show com DJ Aragão no dia 09 de maio de 2026, no jantar das mulheres com duração de 120 minutos incluso Transporte/Deslocamento, hospedagem, cachê do Artista, e alimentação.	show	01	R\$3.000,00

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show do DJ Aragão para apresentação artística no Jantar das mulheres.

A realização do jantar, visa proporcionar um momento especial de confraternização, cultura e lazer, com intuito de valorizar a mulher, em um ambiente agradável, seguro e organizado. Essa iniciativa busca atender à expectativa do público por atividades sociais de qualidade, fortalecendo os laços comunitários e celebrando a tradição local.

Dessa forma, a contratação do show do DJ Aragão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

Horários:

Previsão às 23h, podendo oscilar alguns minutos de acordo com o cronograma.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviço a ser executado no dia 09/05/2026

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA - Assessora de área - 4766169

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Joice Becker de Souza
Assessor de área - Lazer
Matrícula 4766318
Responsável pela elaboração



ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA
Assessora de área
Matrícula 4766169



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Matrícula 4766253

1. OBJETO

1.1. Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Show com DJ Aragão no dia 09 de maio de 2026, no jantar das mulheres, com duração de 120 minutos incluso Transporte/Deslocamento, hospedagem, cachê do Artista, e alimentação.	show	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1.

Justificativa: Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show do DJ Aragão para apresentação artística no Jantar das mulheres.

A realização do jantar, visa proporcionar um momento especial de confraternização, cultura e lazer, com intuito de valorizar a mulher, em um ambiente agradável, seguro e organizado. Essa iniciativa busca atender a expectativa do público por atividades sociais de qualidade, fortalecendo os laços comunitários e celebrando a tradição local.

Dessa forma, a contratação do show do DJ Aragão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.



4. FONTE ORÇAMENTARIA
2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. LOCAL: Centro de Eventos José Loir Dreveck.
Rua Goiânia, 801 - Avencal, Piên - PR

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

* No dia do evento, para efeito da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

6.1.1.

Dia do evento 09/05/2026

Local: Centro de Eventos José Loir Dreveck.

Rua Goiânia, 801 - Avencal, Piên - PR

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. NOME E MATRÍCULA DO FISCAL CONFORME PORTARIA VIGENTE.

ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA - Cultura - Matrícula 4766169

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos serviços nas condições no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constado detalhadamente o preço.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Termo Referência;
- Comunicar à administração, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais;
- No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal;
- Responsabilizar-se por todos os custos com incluso deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino;
- Manter comportamento ético e profissional por parte de toda a equipe;
- Cumprir as normas de segurança do evento e colaborar com a organização local;
- Assumir a responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a execução do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber os serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento do valor acordado à contratada, conforme prazos, condições e forma previstas em contrato ou nota fiscal apresentada;

9.3. Disponibilizar a estrutura física adequada para a realização do show, incluindo:

9.3.1 Palco, energia elétrica, sistema de som, iluminação compatível, alimentação, rider, camarim.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO: Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show do DJ Aragão para apresentação artística no Jantar das Mulheres.

A realização do evento visa proporcionar um momento especial de confraternização, cultura e lazer, com o intuito de valorizar a mulher em um ambiente agradável, seguro e organizado. A iniciativa busca atender às expectativas do público por atividades sociais de qualidade, fortalecendo os laços comunitários e celebrando a tradição local.

Dessa forma, a contratação do DJ Aragão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, do lazer e da integração social da comunidade.

A escolha do DJ Aragão justifica-se por sua atuação no cenário musical, boa aceitação popular e capacidade de animar e envolver o público de diferentes faixas etárias, contribuindo significativamente para o alcance dos objetivos do evento. Trata-se de profissional com repertório diversificado e adequado para eventos públicos, proporcionando interação, entretenimento e maior participação da comunidade.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Show com DJ Aragão no dia 09 de maio de 2026, no jantar das mulheres com duração de 120 minutos incluso Transporte/Deslocamento, hospedagem, cachê do Artista, e alimentação.	show	1

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$3.000,00 (tres mil).



4- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que os serviços serão realizados em uma única vez.

5- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é necessária a contratação deste objeto, proporcionando uma grande atração à população pienense.

Piên, 31 de fevereiro de 2026.

Joice Becker de Souza
Assessor de área – Lazer
Matricula 4766381
Responsável pela elaboração

ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA
Assessor de área – Cultura –
Matricula 4766169
Fiscal de matrícula

Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Matricula 4766253



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretária Municipal Esporte, Cultura e Lazer

2 – Agente Responsável pela Cotação: Joice Becker de Souza - 4766381

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.netaparana.pr.gov.br>, desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☒ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, CNPJ, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☐ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS – Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR, Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP – Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

☒ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de O valor estimado da contratação é de R\$3.000,00 (três mil)

xequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

Justificativa:

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM

☒ NÃO

Justificativa:

10 - Data do início da pesquisa de preços: 02/02/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 10/03/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 31 de março de 2026

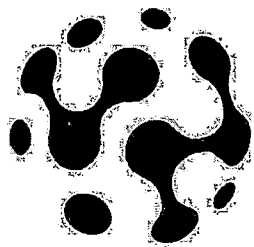
Joice B. de Souza

Joice Becker de Souza

Assessor de área – Lazer

Matrícula 4766381

Responsável pela elaboração



FIELD
T A L E N T S

13

DESPESAS:

Transporte: R\$200,00

Alimentação estrada: R\$150,00

Hotel: R\$400,00

Alimentação evento: R\$200,00

Cachê Artista: R\$2050,00

Cachê Total Colocado: R\$3000,00

Equipe:

1 DJ

1 Produtor

gov.br

Documento assinado digitalmente
DOROTI SERPA DE SOUZA
Data: 17/03/2026 17:25:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJ
ARIGIO



SHOWS E PRODUÇÕES

Chave de Acesso da NFS-e
42091022247930824000124000000000000324120646688350Número da NFS-e
3Competência da NFS-e
09/11/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
18/12/2024 09:46:13Número da DPS
8Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
18/12/2024 09:46:13

14

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.930.824/0001-24	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial 47.930.824 DOROTI SERPA DE SOUZA		E-mail	
Endereço BOTAFOGO, 464, ITAUM		Município Joinville - SC	CEP 89210-050
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 54.381.582/0001-22	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial BARDINI & CASTRO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA		E-mail	
Endereço VISCONDE DE TAUNAY, 788, ATIRADORES		Município Joinville - SC	CEP 89203-062
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação Joinville - SC	País da Prestação
Descrição do Serviço Evento corporativo do grupo Santander realizado através da Dona Chica Gastro Bar pelo DJ ARAGÃO no dia 09/01/2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço Município de Incidência do ISSQN Joinville - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado	Cálculo do BM
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	ISSQN Apurado
	Total Deduções/Reduções	
	Retenção do ISSQN Não Retido	

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.000,00	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
Total das Retenções Federais	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-----------------	------------------	-------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
1209102224793082400012400000000000224123172370674



15

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 02/11/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/12/2024 09:35:36
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/12/2024 09:35:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	47.930.824/0001-24		
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
47.930.824 DOROTI SERPA DE SOUZA			
Endereço		Município	CEP
BOTAFOGO, 464, ITAUM		Joinville - SC	89210-050
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	52.312.990/0001-05		
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
GRUPO CHAI BARDINI PUB MUSIC LTDA			
Endereço		Município	CEP
VISCONDE DE TAUNAY, 586, ATIRADORES		Joinville - SC	89203-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
Código de Tributação Nacional		Joinville - SC	
12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...			

Descrição do Serviço
Show realizado pelo DJ ARAGÃO no American Music Pub no dia 02/11/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Tributação do ISSQN		Joinville - SC	Nenhum
Operação Tributável	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Tipo de Imunidade	Não		
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.500,00			
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
		Não Retido	

TRIBUTAÇÃO FEDERAL	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
IRRF			
PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria		

VALOR TOTAL DA NFS-E	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
Valor do Serviço			
R\$ 3.500,00			
Total das Retenções Federais	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria		Valor Líquido da NFS-e
			R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais	Estaduais	Municipais
--	----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
209102224793082400012400000000000424120944111608

L número da NFS-e

Competência da NFS-e
16/11/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
18/12/2024 09:51:57

L número da DPS

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
18/12/2024 09:51:52



16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
47.930.824/0001-24

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

17.930.824 DOROTI SERPA DE SOUZA

E-mail

Endereço

30TAFOGO, 464, ITAUM

Município
Joinville - SC

CEP
89210-050

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Tomador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
54.381.582/0001-22

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

BARDINI & CASTRO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

E-mail

Endereço

VISCONDE DE TAUNAY, 788, ATIRADORES

Município
Joinville - SC

CEP
89203-062

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço Prestado

Classificação de Tributação Nacional
3.01 - Produção, mediante ou
sem encomenda prévia, de eventos,
e...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Joinville - SC

País da Prestação

Descrição do Serviço

Show realizado pelo DJ ARAGÃO no dia 16/11/2024 no Dona Chica Gastro Bar

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Joinville - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço

R\$ 3.000,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

Contribuição Previdenciária - Retida

Contribuições Sociais - Retidas

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

PIS - Débito Apuração Própria

COFINS - Débito Apuração Própria

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
3.000,00

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

Valor das Retenções Federais

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 3.000,00

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

17

Sr(a) contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CNPJ/CPF 47.930.824/0001-24	INSCRIÇÃO ESTATUAL 263185745		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/10/2024
NOME EMPRESARIAL DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DORO DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamoveis 7319002 - Promoção de vendas 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/10/2024			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO RUA BOTAFOGO	NÚMERO 464	COMPLEMENTO *****	
CEP 89210-050	BAIRRO/DISTRITO ITAUM	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.ARAGAO91@GMAIL.COM		TELEFONE 49 99999999	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/2024			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 21/10/2025 08:12:06 (data e hora de Brasília).



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA
CNPJ: 47.930.824/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:10 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: DDE2.DD34.5DD4.B3B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA
 Rua Botafogo, 464, Bairro Itaum
 CEP 89810-050 - Joinville - Santa Catarina
 CNPJ: 47.930.824/0001-24

Contrato Social por Transformação de Empresário

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

DOROTI SERPA DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, nascida em data de 02/06/1950, residente e domiciliada na cidade e comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Botafogo, 464, Bairro Itaum, CEP 89810-050, portadora da cédula de identidade RG nº 294.271.859-53, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 294.271.859-53, titular do **EMPRESÁRIO: 47.930.824**, **DOROTI SERPA DE SOUZA**, com sede a Rua Botafogo, 464, Bairro Itaum, CEP 89810-050, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42811144369 e inscrita no CNPJ sob nº 47.930.824/0001-24, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**.

Os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu requerimento de empresário, visto haver alteração do nome empresarial, alteração do objeto social, e alteração do porte da empresa, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ao sócio **Sra DOROTI SERPA DE SOUZA**, que isoladamente, terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa. **E da assinatura do sócio**, para procederem a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para procederem a liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para darem qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

TERCEIRA - A sociedade resolve alterar o seu nome empresarial para **DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA.**

QUARTA - A sociedade passa a ter como objetivo social: LOJAS DE VARIEDADES, COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, EPERSIANAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, BEM COMO PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, E EXPOSIÇÕES E FESTAS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

QUINTA - Os sócios desta **SOCIEDADE LIMITADA**, determina que a mesma se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresaria limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Botafogo, 464, Itaim, CEP 89210050, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: LOJAS DE VARIEDADES, COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE ILUMINACAO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE TAPEÇARIA; CORTINAS E PERSIANAS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS, BEM COMO PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; PROMOÇÃO DE VENDAS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINACAO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, E EXPOSIÇÕES E FESTAS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2022 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

- a) **DOROTI SERPA DE SOUZA** a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 100% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

DOROTI SERPA DE SOUZA	10.000 Quotas no valor de R\$ 10.000,00
Total	10.000 Quotas no valor de R\$ 10.000,00

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/02.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMÉRCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025

Parágrafo Único - As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Único - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 10ª - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo a apuração dos haveres do falecido ou interditado. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - No caso de falecimento de sócio os herdeiros terão direito aos rendimentos das quotas, divididas conforme a legislação sucessória.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Único – A critério dos sócios a distribuição de lucros poderá se dar em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional as quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião, conforme prevê a Solução de Consulta nº 46/2010 da Receita Federal.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **Sra. DOROTI SERPA DE SOUZA**, que isoladamente, tem todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa. E da assinatura do sócio, para procederem a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para procederem a liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para darem qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único – É vedado o uso da denominação social a prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025. Data dos Efeitos 15/10/2025.

Arquivamento 20255650191. Protocolo 255650191 de 15/10/2025. NIRE 42209616029.

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LETTE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pro-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI **DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor e subsidiariamente pela Lei 6.404/76.

Cláusula 22ª - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 23ª - A parte elege o foro da comarca de Joinville - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 24ª O administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joinville, 03 de outubro de 2025.

DOROTI SERPA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191-Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Contrato Social por Transformação de Empresário

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

DOROTI SERPA DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, nascida em data de 02/06/1950, residente e domiciliada na cidade e comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Botafogo, 464, Bairro Itaum, CEP 89810-050, portadora da cédula de identidade RG nº 294.271.859-53, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 294.271.859-53, titular do **EMPRESÁRIO: 47.930.824**. **DOROTI SERPA DE SOUZA**, com sede a Rua Botafogo, 464, Bairro Itaum, CEP 89810-050, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42811144369 e inscrita no CNPJ sob nº 47.930.824/0001-24, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**.

Os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu requerimento de empresário, visto haver alteração do nome empresarial, alteração do objeto social, e alteração do porte da empresa, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA – ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SEGUNDA – A administração da sociedade caberá ao sócio **Sra DOROTI SERPA DE SOUZA**, que isoladamente, terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa. E da assinatura do sócio, para procederem a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para procederem à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para darem qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



255650191

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA
PROTOCOLO	255650191 - 15/10/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209616029
CNPJ 47.930.824/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025
SOB N: 42209616029

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO-20255650191

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29427185953 - DOROTI SERPA DE SOUZA - Assinado em 15/10/2025 às 08:47:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social a prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

TERCEIRA - A sociedade resolve alterar o seu nome empresarial para **DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA**.

QUARTA - A sociedade passa a ter como objetivo social: LOJAS DE VARIEDADES, COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, BEM COMO PECAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, E EXPOSIÇÕES E FESTAS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

QUINTA - Os sócios desta **SOCIEDADE LIMITADA**, determina que a mesma se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CAPÍTULO I **DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade é empresa limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Botafogo, 464, Itaum, CEP 89210050, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: LOJAS DE VARIEDADES, COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE TAPEÇARIA; CORTINAS E PERSIANAS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS, BEM COMO PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; PROMOÇÃO DE VENDAS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, E EXPOSIÇÕES E FESTAS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2022 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

- a) **DOROTI SERPA DE SOUZA** a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 100% do capital da sociedade

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

DOROTI SERPA DE SOUZA	<u>10.000 Quotas no valor de R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>10.000 Quotas no valor de R\$ 10.000,00</u>

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/02.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Único - As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas a venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Único - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 10ª - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo a apuração dos haveres do falecido ou interditado. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - No caso de falecimento de sócio os herdeiros terão direito aos rendimentos das quotas, divididas conforme a legislação sucessória.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A critério dos sócios a distribuição de lucros poderá se dar em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião, conforme prevê a Solução de Consulta nº 46/2010 da Receita Federal.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe ao sócio Sra. **DOROTI SERPA DE SOUZA**, que isoladamente, tem todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa. E da assinatura do sócio, para procederem a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para procederem à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para darem qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único – É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joinville, 03 de outubro de 2025.

DOROTI SERPA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20255650191 Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029

Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446995498325881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



33

255650191

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA
PROTOCOLO	255650191 - 15/10/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209616029
CNPJ 47.930.824/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025
SOB N: 42209616029

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20255650191

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29427185953 - DOROTI SERPA DE SOUZA - Assinado em 15/10/2025 às 08:47:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/10/2025 - Data dos Efeitos 15/10/2025
Arquivamento 20255650191-Protocolo 255650191 de 15/10/2025 NIRE 42209616029
Nome da empresa DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 446995498325881
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA**
CNPJ/CPF: **47.930.824/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140074767208
Data de emissão:	24/02/2026 11:02:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	23/08/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/02/2026 11:02:32



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

41147/2026

DATA DA EMISSÃO:

24/02/2026

DATA DA VALIDADE:

25/05/2026

CPF/CNPJ:

47.930.824/0001-24

NOME/RAZÃO SOCIAL:

DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1907114

ATIVIDADE FISCAL:

Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Botafogo, 464

Complemento:

Bairro: Floresta

CEP: 89210-050

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2641147N1457D97

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Joinville:
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.930.824/0001-24
Razão Social: DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA
Endereço: R BOTAFOGO 464 / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907266155708406

Informação obtida em 31/03/2026 16:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.930.824/0001-24

Certidão nº: 35623222/2026

Expedição: 31/03/2026, às 16:47:44

Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.930.824/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.930.824/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:48:08 do dia 31/03/2026 , com validade até o dia 30/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jEF1bM1v87sfJ1NoKQoc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, de um lado **DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.930.824/0001-24, com sede na Rua Botafogo, nº 464, Bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89210-050, neste ato representada por sua sócia proprietária **Doroti Serpa de Souza**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOÃO VICTOR ARAGÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 109.834.899-04, residente e domiciliado na Rua Botafogo, nº 464, Bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89210-050, conhecido artisticamente como **DJ ARAGÃO**, doravante denominado **CONTRATADO**

Têm entre si, justo e contratado, o que segue:

A **CONTRATANTE** detém, a partir da presente data, **EXCLUSIVIDADE TOTAL** para representação artística, comercial e administrativa do **CONTRATADO**, no que se refere à negociação, intermediação e contratação de shows, apresentações musicais e eventos em geral.

Fica a **CONTRATANTE** autorizada a:

- Apresentar propostas;
- Negociar valores;
- Firmar contratos;
- Receber valores financeiros referentes aos serviços prestados;
- Emitir notas fiscais e recibos de quitação;
- Utilizar a imagem do **CONTRATADO** para fins de divulgação e marketing;
- Representar o **CONTRATADO** perante terceiros, pessoas físicas e jurídicas.

Os valores recebidos pela **CONTRATANTE** serão posteriormente repassados ao **CONTRATADO**, conforme acordado entre as partes.

A presente exclusividade é firmada por **prazo indeterminado**, iniciando-se na data de sua assinatura.

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante **aviso prévio de 30 (trinta) dias**.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de forma eletrônica, por meio da plataforma **gov.br**, para que produza todos os efeitos legais.

Joinville/SC, 30 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DOROTI SERPA DE SOUZA

Data: 30/03/2026 15:07:14 -0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO VICTOR ARAGAO DE SOUZA

Data: 30/03/2026 15:02:14 -0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

JOAO VICTOR ARAGAO DE SOUZA



PROTOCOLO Nº 2737/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- 1) **OBJETIVO:** Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.
- 2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.
- 3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- 4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.
- 5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026**

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 02 / 04 / 26 às 11 : 34 hrs R\$ 553.888,80

- ☒ Há disponibilidade.
- ☐ Não há disponibilidade.
- ☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- ☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

02 / 04 / 26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

02 / 04 / 26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
- ☐ Não há previsão recursos financeiros.
- ☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- ☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

21 / 4 / 26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2610/2026

OBJETO: Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show do **DJ Aragão** para apresentação artística no Jantar das mulheres.

A realização do jantar, visa proporcionar um momento especial de confraternização, cultura e lazer, com intuito de valorizar a mulher, em um ambiente agradável, seguro e organizado. Essa iniciativa busca atender à expectativa do público por atividades sociais de qualidade, fortalecendo os laços comunitários e celebrando a tradição local.

Dessa forma, a contratação do show do DJ Aragão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

Dessa forma, a contratação do show do DJ Aragão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.



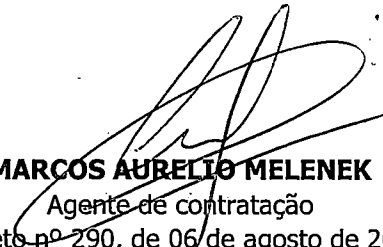
Prefeitura de
PIÊN

Secretaria de Administração e Finanças
Assessoria de Licitações e Contratos

42

[] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 01 de abril de 2026


MARCOS AURELIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2737/2026

Assunto: "Contratação de Show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026"

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para "Contratação de Show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal e termo de referência, informações profissionais, proposta de valores, documentos de regularidade fiscal, informações orçamentárias, encaminhamento pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "é inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:
(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Para a comprovação da consagração pública ou da crítica especializada deve a Secretaria requerente efetuar a juntada de documentos comprobatórios, tais como: print de página de Instagram mostrando número de seguidores; print spotify comprovante o número de ouvintes; reportagens em jornais e revistas destacando as qualidades musicais, prêmios, dentre outros.

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, justificativa da necessidade de contratação e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos, todavia, ficou faltando comprovar a estimativa da despesa conforme disposto no art. 3.º do Decreto Municipal de n.º 313/2023.

A Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de existência orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **(Vide ADI 6357)**

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças atestando a regularidade orçamentária/financeira para subsidiar a contratação.



Em momento oportuno, noto que foi atendido o disposto no parágrafo 2.º do artigo 6.º do Decreto Municipal de n.º 313/2023, uma vez que o orçamento já deve ser elaborado constando as referidas despesas, para que, posteriormente, seja possível a divulgação de tais informações conforme apregoadado pelo dispositivo em comento:

Art. 6º No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

De outro giro, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

III. Conclusão

Por todo o exposto, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela **regularidade da contratação** direta neste caso, por inexigibilidade de licitação, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, com base no permissivo legal expresso no art. 74, III, V, da Lei nº 14.133/21, **desde que seja acostado notas fiscais nos termos do art. 3.º do Decreto Municipal de n.º 313/2023 e documentos comprobatórios do reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Além disso, **deverá a Secretaria requisitante se atentar a necessidade de recolhimento de direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD)**, especialmente nos casos em que houver execução pública de obras musicais protegidas. Tal providência deve ser adotada de forma antecipada, a fim de evitar irregularidades, responsabilizações futuras e eventuais impedimentos à realização do espetáculo, assegurando a plena conformidade da contratação com a legislação vigente (Lei 9.610/1998).

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136**

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên, 06 de abril de 2026.

EDUARDO ARAUJO

Procurador Jurídico

OAB/PR 58.418

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA
E LAZER

47

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1457

MEMORANDO Nº 018/2026

Para: **Departamento de Licitações/Procuradoria Jurídica**

De: **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

Assunto: **Justificativa de compatibilidade de preços – inexigibilidade de licitação**

Data: **06/04/2026**

A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições, vem por meio do presente apresentar **justificativa quanto à comprovação de compatibilidade de preços** no âmbito do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à contratação do artista **DJ Aragão**.

Nos termos do art.3º do Decreto Municipal nº 313/2023, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, deve o contratado comprovar que os preços praticados estão em conformidade com aqueles adotados em contratações semelhantes, mediante apresentação de notas fiscais no período de até 1 (um) ano anterior à contratação, ou por outro meio idôneo.

No caso concreto, informa-se que as notas fiscais apresentadas pelo contratado referem-se ao exercício de **2024**, ultrapassando, portanto, o lapso temporal de 1 (um) ano previsto no referido decreto municipal.

Contudo, verifica-se que tais documentos demonstram que o valor praticado à época era de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo este **exatamente o mesmo valor proposto para a presente contratação**, não havendo reajuste no período.

Dessa forma, considerando a incidência de índices inflacionários no período, constata-se que a manutenção do mesmo valor nominal indica, em verdade, **redução real do preço**, afastando qualquer hipótese de sobrepreço ou prejuízo ao erário.

Ademais, as notas fiscais apresentadas, ainda que extemporâneas em relação prazo fixado no decreto, constituem **meio idôneo de comprovação do preço de mercado**, sobretudo

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA
E LAZERRua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1457**

diante da natureza do objeto (apresentação artística), cuja precificação apresenta variações limitadas e está diretamente vinculada à notoriedade e prática habitual do profissional contratado.

Assim, entende esta Secretaria que a documentação constante nos autos é suficiente para demonstrar a **compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado**, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e da razoabilidade, ainda que não estritamente observado o requisito temporal previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 313/2023.

Diante do exposto, determino o prosseguimento da presente contratação.

Atenciosamente,

Adriana de Fatima Frago Franco
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



153
posts

12 mil
seguidores

2.502
seguindo

49



DJ & Produtor



@fieldtalents | @dayanaflorianobooker



@andsonrayny



linktr.ee/aragaodj

@ aragaodj



Seguido(a) por culturapien e
palomaa_bayer

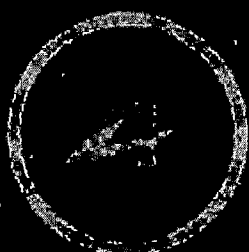
Seguir

Mensagem

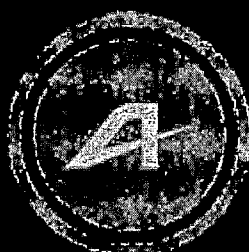
Email



Trabalhos



me



Field



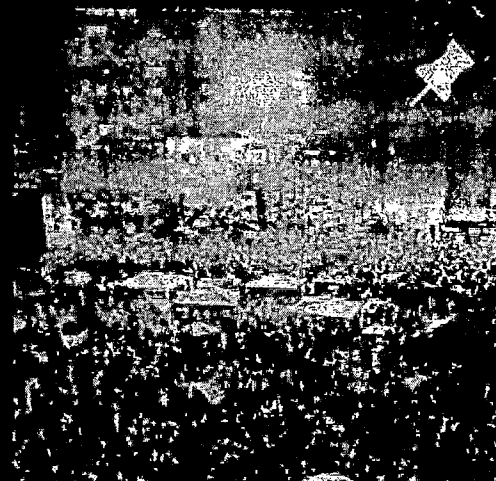
Abertura



Playlis



NOVA REPRESENTAÇÃO



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2737/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput II*, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA

CNPJ: 47.930.824/0001-24

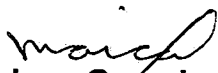
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária:

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 08 de abril de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 08/04/2026 a Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2026, que tem como objeto Processo de inexigibilidade para Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026. A contratação da empresa: **DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA - CNPJ: 47.930.824/0001-24**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) com base no caput II, Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2737/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026****PROTOCOLO: 2737/2026****Objeto:** Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR****PESSOA JURÍDICA: DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA****CNPJ: 47.930.824/0001-24****VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)****AUTORIZAÇÃO 08/04/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026**PROTOCOLO: 2772/2026**

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 5º ENCONTRO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO a realizar de 15 a 17 de abril de 2026, na Cidade de Guaratuba, promovido pela ACT LEST

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTE DE CURITIBAS, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES
CNPJ: 31.186.327/0001-23
VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos e reais)

AUTORIZAÇÃO 08/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: DEBD1E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

PROTOCOLO: 2737/2026

Objeto: Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: DORO COMERCIAL E ATACADO LTDA
CNPJ: 47.930.824/0001-24
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

AUTORIZAÇÃO 08/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: 3B498FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 372, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cassia de Conto, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 16 de março a 30 de março de 2026, a servidora pública **Marialina Stoeberl** portador da cédula de identidade civil com RG 3*****/SC e matrícula funcional 373541, ocupante do cargo público de **Tec. Vigilância Sanitária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

53

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: 280FB041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 373, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 31 de março a 16 de abril de 2026, a servidora pública **Marialina Stoeberl** portadora do RG 3*****/SC e matrícula funcional 373541, ocupante do cargo público de **Tec. Vigilância Sanitária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: 5A72A69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 374, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 06 de abril a 03 de outubro de 2026, a servidora pública **Ariane Ruiz Paloma** portadora do RG/CPF 798.***.*** e matrícula funcional 4765179, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: 8EA19AB0



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
3492/2026	Ordinário	13/04/2026	2464	86192

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	58/2026 de 08/04/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

DORO COMÉRCIO E ATACADO LTDA			Matrícula		CPF/CNPJ			
			45280-7		47.930.824/0001-24			
Endereço			Rua Botafogo - de 272/273 ao fim, 464 -			Tipo de conta bancária		Banco
Cidade/UF			CEP	Bairro	Fone	Agência		Conta
Joinville/SC			89210-050	Itaum				

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			Saldo Anterior	
09.001 ÁREA DA CULTURA			R\$ 463.367,32	
13.392.0010.2024 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO			Valor Empenhado	
3390390500 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			R\$ 3.000,00	
2700 0 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo atual	
			R\$ 460.367,32	

Outras informações

Histórico

Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.
• Show com DJ Aragão no dia 09 de maio de 2026, no jantar das mulheres com duração de 120 minutos incluso Transporte/Deslocamento, hospedagem, cachê do Artista, e alimentação.
LOCAL: Centro de Eventos José Loir Dreveck.
Rua Golânia, 801- Avencal, Piên - PR.
NOME E MATRÍCULA DO FISCAL
ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA- Cultura - Matrícula 4766189

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29652	Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres	SERV	1.0000	3.000,00	3.000,00
Contratação de show do DJ Aragão para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.					

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	35623222/2026	27/09/2026
DÃO FGTS	2026031907266155708406	30/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	DDE2.DD34.5DD4.B3B1	24/08/2026

Adriana de Fatima

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO
FRANCO